

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2024

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCOS ANDRE PIAIA, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, denominado CONTRATANTE e o Senhor ANDRÉ NELSON DE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iran Pinto Vargas, nº 08, Bairro Seis de Maio, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 5112753421 e no CPF sob nº 040.846.650-29, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar a presente RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda e da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 04 de abril de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

ANDRÉ NELSON DE OLIVEIRA PINHEIRO CONTRATADO

Testemunhas:	
CÉLIO ANDRÉ RÉ	DEISI SCHEREINER PASQUETTI
CPF: 703.098.170-72	CPF: 012,730,620-00